



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 7ª REGIÃO  
ÚNICA VARA DO TRABALHO DE ARACATI  
RUA CEL ALEXANZITO, 503  
CENTRO, CEP: 62800000, ARACATI/CE

PROCESSO: 0002390-34.2012.5.07.0023  
CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO  
RECLAMANTE:

FIDIOL FERREIRA DE ABREU

RECLAMADO:

CARCINICULTURA GAVIAO LTDA - ME

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PRAÇA

A Excelentíssima Juíza Substituta da Vara do Trabalho de Aracati/Ce, Dra. Kaline Lewinter, através do presente edital, faz saber aos interessados e ao público em geral a designação de praça para venda judicial de imóvel denominado FAZENDA GAVIÃO, com as respectivas benfeitorias e bens móveis especificados, de propriedade da Empresa CARCINICULTURA GAVIÃO, CNPJ Nº 05.523.577/0001-00, que será levado a público pregão de venda e arrematação, observadas as condições a seguir estabelecidas:

DATA E HORA DA REALIZAÇÃO DA PRAÇA: 08 horas do dia 07 de agosto de 2014. Se o bem não alcançar lance igual ou superior ao de avaliação, por ocasião da realização da praça, fica logo designada a data de 23.09.2014, às 08 h, no mesmo local, para realização de leilão, pelo maior valor oferecido, ainda que inferior ao de avaliação, desde que não considerado vil, a critério do juiz da execução.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA PRAÇA: Átrio do Fórum da Justiça do Trabalho em Aracati, sito à Rua Coronel Alexanzito, Nº 503, Centro, Aracati-Ce.

DA PROPRIEDADE E DO BEM IMÓVEL PENHORADO - DESCRIÇÃO, CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES: O imóvel a ser levado à praça/leilão, é registrado no Cartório de Registro de Imóveis do 3º Ofício da Comarca de Aracati-Ce, sob o Nº 766, constituindo-se em um terreno contendo as seguintes dimensões e confrontações: ao norte, partindo do ponto P'0 ao P23, seguem-se 23 ângulos internos e 23 segmentos sucessivos, perfazendo um total de 3.413,33 metros, limitando-se com uma propriedade pertencente ao Sr. José Martins Cajazeiras e outra do Sr. Manoel Porto; ao leste, do ponto P23 ao P35 seguem-se 12 ângulos e 12 segmentos sucessivos, perfazendo um total de 2.682,55 metros, limitando-se com uma propriedade pertencente ao Sr. Raimundo Porto de Melo e outra pertencente ao espólio de César Calixto; ao sul, do ponto p35' ao P44' seguem-se 9 ângulos e 9 segmentos sucessivos, perfazendo um total de 2.537,18 metros, limitando-se 07 confinantes consecutivos que são: João Batista Barbosa de Lima, José Evandro Barbosa de Lima, Antônio Ferreira de Lima, Valdísio de Oliveira Maia, Josimar Monteiro de Oliveira, Luís Barbosa de Azevedo e Raimundo Barbosa Costa; e ao oeste, é determinado por 32 segmentos e 32 ângulos internos sucessivos, perfazendo um total de 5020,06 metros, limitando-se com 10 confinantes que são: Raimundo Freitas Sobrinho, Aderbal Martins Romão, José Gondim da Silva, Francisco Bezerra Rebouças, Sebastião de Sousa Cabral, Joazito Correia de Sousa, José Antonio da Silva, Renato da Silva Sampaio, Madalena Barbosa Lima e Marcus Taverna, perfazendo uma área total de 720,00 hectares.

DAS BENFEITORIAS EXISTENTES NO IMÓVEL E DOS BENS MÓVEIS: 85 hectares de viveiros, contendo 17 viveiros grandes com dimensão entre 3,8 a 5 hectares, e 10 viveiros pequenos com dimensões entre 0,8 a 1 hectare, por onde mede 335,00m, avaliado cada hectare produzido no importe de R\$100.000,00(cem mil reais),

perfazendo um montante de R\$8.500,000,00(oito milhões e meio); 635 hectares de terra, sendo avaliado cada hectare no importe de R\$13.000,00(treze mil reais), perfazendo um montante de R\$8.255,000,00(oito milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil reais); 01(um) galpão, onde funciona a parte administrativa da reclamada, avaliado em R\$1.100,00,00(hum milhão e cem mil reais); 1(um) galpão maior, onde funcionava o beneficiamento, contendo 01(um) refeitório; 01(uma) lavanderia; 01(um) frigorífico; 01(um) laboratório; 02(dois) vestuários; avaliado no montante de R\$2.500,000,00(dois milhões e quinhentos mil reais);

O frigorífico de beneficiamento contém os seguintes itens:

1(uma) mesa semi-automáticas, para 30(trinta) pessoas, avaliada no importe de R\$ 30.000,00(trinta mil reais); 1(uma) mesa semi-automática para 40(quarenta) pessoas, avaliada no montante de R\$ 42.000,00(quarenta e dois mil reais); 1(um) túnel de IQF(parte mecânica), avaliado em R\$ 200.000,00(duzentos mil reais); 2(dois) compressores de parafusos, avaliado no importe de R\$50.000,00(cinquenta mil reais) cada, totalizando o montante de R\$100.000,00(cem mil reais); 1(um) cozedeiro, avaliado em R\$60.000,00(sessenta mil reais); 1(uma) caldeira, avaliada no importe de R\$ 45 .000,00 (quarenta e cinco mil reais); 1(uma) máquina de classificação, avaliada no montante de R\$180.000,00(cento e oitenta mil reais); 1(uma) máquina de lavar basquetas, avaliada em R\$15.000,00(quinze mil reais); 38(trinta e oito) estantes de de congelamento, avaliada em R\$2.500,00(dois mil reais) cada, perfazendo um total de R\$95.000,00(noventa e cinco mil reais); 3(três) balanças eletrônicas, avaliada em R\$3.500,00(três mil e quinhentos reais) cada, perfazendo o total de R\$ 10.500,00(dez mil e quinhentos reais); 1(uma) balança de chão de alta pesagem, avaliada em R\$12.000,00(doze mil reais); 10(dez) mesas inox, avaliada em R\$3.000,00(três mil reais) cada, perfazendo um total de R\$ 30.000,00(trinta mil reais); 2(duas) fabricas de gelo, avaliada em R\$ 60.000,00(sessenta mil reais) cada, totalizando R\$ 120.000,00(cento e vinte mil reais).

DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL, BENFEITORIAS E BENS MÓVEIS: R\$ 21.294.000,00, considerando-se englobadamente o bem imóvel, suas benfeitorias e os móveis relacionados.

DA ALIENAÇÃO - INADMISSIBILIDADE DE LANCES EM SEPARADO: Não se admitirá a oferta de lances para aquisição em separado dos diversos bens móveis que guarnecem as benfeitorias existentes no imóvel a ser alienado, ainda que tenham sido avaliados separadamente, por ocasião da elaboração do laudo de avaliação, cujo objetivo foi o de determinar o valor de mercado do imóvel, consideradas as benfeitorias e os bens móveis identificados, nem a apresentação de lances em separado para aquisição do imóvel e suas benfeitorias, com exclusão dos bens móveis, admitindo-se, portanto, para fins de arrematação, a apresentação de um único lance, considerando-se englobadamente todos os bens que integram o imóvel - terreno, benfeitorias e bens móveis especificados no laudo de avaliação.

DO AUTO DE PENHORA/AVALIAÇÃO E REGISTRO DO IMÓVEL: Cópias dos documentos mencionados poderão ser obtidas pelos interessados, de forma gratuita, junto à Secretaria da Vara do Trabalho de Aracati, a partir da data de publicação do presente edital até o dia anterior ao de realização da praça e/ou leilão.

ÔNUS SOBRE O IMÓVEL: Hipotecado junto ao Banco do Nordeste do Brasil, através de cédulas hipotecárias registradas à margem da matrícula do imóvel junto ao Cartório de Registro de Imóveis do 3º Ofício da Comarca de Aracati-Ce.

EXTINÇÃO DA HIPOTECA: Deferida a venda, extinguir-se-á a hipoteca incidente sobre o imóvel, nos termos do Art. 1499, VI, do CC c/c Art. 698 do CPC, recebendo o arrematante o bem livre e desembaraçado do ônus mencionado.

DO LANCE - PRAÇA: O lance mínimo deve corresponder ao valor de avaliação do bem imóvel, móveis e benfeitorias, deferindo-se a arrematação ao interessado que oferecer maior preço.

**DA GARANTIA - SINAL E PAGAMENTO DO SALDO**

**REMANESCENTE:** O arrematante deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor, a ser depositado imediatamente após a realização da praça, à disposição da Justiça do Trabalho de Aracati, junto ao Banco do Brasil S/A ou Caixa Econômica Federal. O arrematante deverá efetuar o pagamento do saldo remanescente no prazo de 24 horas, mediante depósito judicial à disposição da Vara do Trabalho de Aracati, a ser efetivado junto ao Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, sob pena de perder, em benefício da execução, o sinal mencionado.

**AQUISIÇÃO ATRAVÉS DE PRESTAÇÕES:** Quem estiver interessado em adquirir o imóvel com as benfeitorias em prestações, poderá apresentar sua proposta, nunca inferior à avaliação, com oferta de pelo menos 30% à vista, sendo o restante garantido por hipoteca sobre o próprio imóvel, devendo o interessado indicar o prazo, a modalidade e as condições de pagamento do saldo (Art. 690, §§ 1º e 2º do CPC).

**DA VISITA AO IMÓVEL:** A partir da data de publicação do presente edital e até 24 horas antes da data de realização da praça e/ou leilão, os interessados poderão visitar o imóvel, acompanhados pela Oficiala de Justiça da Vara do Trabalho de Aracati, mediante prévio agendamento a ser realizado junto à Secretaria da Vara do Trabalho.

**DO OBJETIVO DA PRAÇA/LEILÃO:** O objetivo da praça/leilão é a venda do imóvel descrito, para que, com o resultado da alienação, seja efetuado o pagamento dos débitos trabalhistas, custas e contribuições previdenciárias devidos pela executada, em relação aos processos relacionados a seguir:

**PROCESSO VALOR DO DÉBITO ATUALIZADO**

0002390-34.2012.5.07.0023 R\$ 60.180,04  
 0001142-33.2012.5.07.0023 R\$ 2.560,46  
 0001757-23.2012.5.07.0023 R\$ 25.035,76  
 0000741-34.2012.5.07.0023 R\$ 3.417,96  
 0002127-02.2012.5.07.0023 R\$ 10.414,29  
 0001756-38.2012.5.07.0023 R\$ 9.723,44  
 0002094-12.2012.5.07.0023 R\$ 19.671,12  
 0000983-90.2012.5.07.0023 R\$ 36.704,24  
 0001877-60.2012.5.07.0023 R\$ 8.451,45  
 0001614-34.2012.5.07.0023 R\$ 8.802,85  
 0001755-53.2012.5.07.0023 R\$ 9.723,44  
 0001618-71.2012.5.07.0023 R\$ 9.047,80  
 0001747-76.2012.5.07.0023 R\$ 20.549,60  
 0000212-78.2013.5.07.0023 R\$ 9.816,23  
 0000057-75.2013.5.07.0023 R\$ 12.875,59  
 0001524-26.2012.5.07.0023 R\$ 19.096,99  
 0002208-48.2012.5.07.0023 R\$ 12.182,30  
 0000058-60.2013.5.07.0023 R\$ 23.104,14  
 0002206-78.2012.5.07.0023 R\$ 14.536,05  
 0001774-59.2012.5.07.0023 R\$ 9.766,66  
 0001873-29.2012.5.07.0023 R\$ 8.407,74  
 0000742-19.2012.5.07.0023 R\$ 3.546,02  
 0002212-85.2012.5.07.0023 R\$ 14.808,20  
 0001764-15.2012.5.07.0023 R\$ 32.688,28  
 0001888-95.2012.5.07.0023 R\$ 16.243,48  
 0002337-53.2012.5.07.0023 R\$ 6.046,82  
 0000769-02.2012.5.07.0023 R\$ 14.002,30  
 0002389-49.2012.5.07.0023 R\$ 55.930,74

0001763-30.2012.5.07.0023R\$ 36.446,34  
0001665-45.2012.5.07.0023R\$ 6.679,63  
0001713-04.2012.5.07.0023R\$ 9.048,99  
0001844-76.2012.5.07.0023R\$ 17.598,56  
0001762-45.2012.5.07.0023R\$ 29.814,24  
0002210-18.2012.5.07.0023R\$ 14.026,72  
0001758-08.2012.5.07.0023R\$ 32.504,86  
0001760-75.2012.5.07.0023R\$ 26.747,76  
0001710-49.2012.5.07.0023R\$ 9.009,02  
0001563-23.2012.5.07.0023R\$ 9.837,42  
0001759-90.2012.5.07.0023R\$ 29.908,34  
0001776-29.2012.5.07.0023R\$ 10.782,50  
0001981-58.2012.5.07.0023R\$ 9.794,93  
0002207-63.2012.5.07.0023R\$ 8.517,75  
0001664-60.2012.5.07.0023R\$ 811,37  
0001777-14.2012.5.07.0023R\$ 14.617,42  
0002388-64.2012.5.07.0023R\$ 20.956,13  
0001580-59.2012.5.07.0023R\$ 6.729,58  
0002335-83.2012.5.07.0023R\$ 9.104,64  
TOTALR\$ 780.270,19

DO SALDO REMANESCENTE: Efetuados os pagamentos devidos aos credores trabalhistas e recolhidas as custas, e contribuições previdenciárias, em relação aos processos relacionados, o saldo remanescente poderá ser penhorado para garantia de débitos trabalhistas apurados em processos trabalhistas promovidos em face da executada, que se encontrem na fase de execução, pendentes de embargos, agravos de petição, agravos de instrumento e recursos de revistas, observando-se que, a final, o saldo remanescente deverá ser recolhido ao Banco do Nordeste do Brasil, como credor hipotecário da executada, para abatimento da dívida objeto da hipoteca incidente sobre o imóvel.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado na forma da Lei e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara.

LIMOEIRO DO NORTE, 07 de julho de 2014.

MIRLENE BARBOSA DO NASCIMENTO  
CALCULISTA

A matéria acima será divulgada no DEJT - Diário  
Eletrônico da Justiça do Trabalho do dia 09/07/2014